SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1779

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, TODOS DE BOA QUALIDADE E MENOR PREÇO, DESTINADOS À U.B.S – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. **OBJETO:** *Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, todos de boa qualidade e menor preço, destinados à U.B.S – Unidade Básica de Saúde – Sayonara da Penha Bernardo Guingnhoni de Aporé-Go.* **Data e horário da sessão de abertura: 05/04/2018 às 09:00 hrs,** na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64)3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone 64) 3644-1270. E-mail: prefeitura.apore@hotmail.com

Aporé-GO, 22 de Março de 2018.

JULIANA AP. MORAES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:08A009CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2018

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de profissionais para prestação de serviço de arbitragem dos campeonatos de futebol 7 society, futebol de campo e Futsal.** Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia 09 de abril de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634 – 1228, no horário de expediente.
Chapadão do Céu - GO, aos 22 de março de 2018.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CFBCF5F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO:003/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

A Exma. Sra. **EDILEIA DE DAVID**, Gestora do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, motivada pela real necessidade da contratação de **profissionais para prestação de serviço de arbitragem dos campeonatos de futebol 7 society, futebol de campo e Futsal.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **contratação de profissionais para prestação de serviço de arbitragem dos campeonatos de futebol 7 society, futebol de campo e Futsal.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Resolução Normativa n° 17/98 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93 e Resolução Normativa n° 17/98 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.**

Chapadão do Céu-GO, 21 de março de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:82FF3D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO:003/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **ANTONIO SULPRINO DE SOUZA**, SUPERINTENDENTE MUNICIPAL, inscrição funcional nº 30074, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 003/2018 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu - GO, 21 de março de 2018.

EDILEIA DE DAVID
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:20576372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018

Contrato n° 019/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
Contratada: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME
Objeto: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES NA CIDADE DE MARA ROSA-GO
Vigência: 31/01/2018 a 31/12/2018
Valor: 49.139,90 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Dotação: 04.122.0052.2.006-3.3.90.30 F-48
25.782.0710.2.047-3.3.90.30 F-336
20.606.0668.2090-3.3.90.30 F-124
16.482.0504.2.036-3.3.90.30 F-295
16.752.0506.2.038-3.3.90.30 F-313
04.123.0053.2.008-3.3.90.30 F-63
18.541.2010.2.050-3.3.90.30 F-353
04.122.0052.2.058-3.3.90.30 F-35
12.361.0403.2.027-3.3.90.30 F-101
06.181.0102.2.013-3.3.90.30 F-188
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/01/2018
Pregão Presencial: 034/2017
Processo: 6801/2017

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:BE98ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018

Contrato n° 020/2018
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES NA CIDADE DE MARA ROSA-GO
Vigência: 31/01/2018 à 31/12/2018
Valor: 3.890,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.3.3.90.30
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/01/2018
Pregão Presencial: 034/2017
Processo: 6801/2017

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:6CB19552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU

PREGÃO Nº 079/2018

DATA: 10/04/2018
HORÁRIO: 09:00HS
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA1195C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - 2018009187

Nº. DO PROCESSO: 2018009187
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 0,87339% de serviços não previstos para execução da obra de edificação de uma creche/Pré-escola na metodologia convencional do programa PROINFANCIA TIPO 01.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: segunda, terceira e quarta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2015032860.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.m.e.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:35E22388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018009784

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom morfológico** para atendimento de emergência à paciente RENATA BATISTA DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anhanguera, s/n, qd. 26, lt. 01, loja 2 e 3, Bairro Marcelino Teodoro Gomes, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.383.543/0001-66, fone (64) 3661-5653, no valor total de R$ **220,00 (duzentos e vinte reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de março 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2FE45538

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA COM BOIA

Nº. DO PROCESSO: 2018007694
MODALIDADE LICITATORIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.186.728/0001-06.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2018.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6587DFBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYTEMS LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 58.295.213/0018-16, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **021/2018**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.10.301.0011.1199.20180607.449052 (114009), 05.0501.10.301.0011.1199.20180608.449052(121), 05.0501.10.301.0011.1199.20180606.449052 (102), **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2018. **VALOR:** R$86.000,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D50E4E14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, itens: 1, 2, 5 a 7, 10, 12, 16, 21, 23, 27, 28, 31, 34 a 36, 39 a 41, 47 e 50, com proposta no valor global de R$ 8.834,20 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 3, 4, 8, 9, 11, 13 a 15, 17 a 19, 22, 24 a 26, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 42 a 46, 48, 49, 51 a 54, com proposta no valor global R$ 16.251,80 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, item: 20, com proposta no valor global R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da SAAE.

Abadiânia, 22 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AB5AA3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: MAIRA MENDES PEREIRA ME, itens: 8, 10, 12, 18, 30, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 50, 51, 53, 57, 59 a 61, e 67, com proposta no valor global de R$ 5.446,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 1 a 7, 9, 11, 13 a 17, 19 a 29, 31 a 33, 36, 38, 39, 45, 46, 54, 55, 62, 69, 71 e 72, com proposta no valor global R$ 64.207,06 (sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e seis centavos); ML DE LIMA & SOUSA EIRELI EPP, itens: 42, 47 a 49, 52, 56, 58, 63 a 66, 68, 70 e 73, com proposta no valor global R$ 2.763,64 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); CIBERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, item: 40, com proposta no valor global R$ 1.000,00 (um mil reais), para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da SAAE.

Abadiânia, 22 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9EED1A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: SUPERMERCADO KF LTDA - EPP, itens: 1 a 4, 5 a 13, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26 a 29, 32, 46, 50, 52, 54, 60, 61, 68, 72, 79, 92, 94, 95, 98, 102, 119, 125 a 128, com proposta no valor global de R$ 31.231,70 (trinta e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos); CRISTAL SOLUÇÕES LTDA-ME, itens: 19, 22, 25, 30, 3 a 42, 47 a 49, 56 a 59, 62, 64, 66, 67, 69, 71, 73 a 75, 77, 78, 85, 86, 88 a 91, 93, 103, 106 a 111, 113 a 118, 120 a 124, com proposta no valor global de R$ 46.126,90 (quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos); ROBLEDO RESENDE, itens: 5, 14, 17, 31, 43 a 45, 81, 83 e 97, com proposta no valor global R$ 6.064,90 (seis mil sessenta e quatro reais e noventa centavos); VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, itens: 51, 53, 55, 63, 65, 76, 80, 82, 84, 87, 96, 99 a 101, 104, 105 e 112, com proposta no valor global R$ 6.881,05 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da SMS no ano de 2018.

Abadiânia, 22 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:41D8BBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-423/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-423/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NELCENTER MEDICINA EIRELI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 423/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 49.333,33 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 05/07/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C990E479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ARKIENG PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA FECHAMENTO DA UBS LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA FÉ.
VALOR GLOBAL: R$ 32.705,17 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/03/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5E6BFB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO BOSCO LEMES DE MORAIS - MEI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 27.533,16 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 26/08/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:30A57ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA – ME, item: 29, com proposta no valor global de R$ 896,75 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); ML DE LIMA & SOUSA EIRELI EPP, itens: 10, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 27 e 31, com proposta no valor global de R$ 4.376,64 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); SUPERMERCADO KF LTDA – EPP, itens: 1 a 9, 11 a 15, 17, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 32 e 33, com proposta no valor global de R$ 37.793,52 (trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da SEAPLAN.

Abadiânia, 22 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7761E68E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ATAIDE DA SILVA 15164144115.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 15.983,33 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 17/05/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:1A182943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: RV SERVIÇOS EIRELI - ME, itens: 10 e 13, com proposta no valor global de R$ 9.678,00 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais); ML DE LIMA & SOUSA EIRELI EPP, itens: 3, 7 a 9, e 11, com proposta no valor global de R$ 34.026,00 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais); SUPERMERCADO KF LTDA – EPP, itens: 1, 2, 4 a 6, com proposta no valor global de R$ 76.524,00 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais), para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEAPLAN.

Abadiânia, 22 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:85228F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA SOUZA GUEDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO MARMITEX PARA O SAMU.
VALOR GLOBAL: R$ 16.780,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 12/05/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5A02FCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUZA LEMES - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.825,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2018 À 30/09/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:06C80526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-189/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-189/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LCC TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 102.900,00 (CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3F0DE273

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 044/2018. Licitação Dispensa de Licitação (Art. 24, Lei 8.666/93). **Objeto**: fornecimento de materiais farmacológicos e suplementos, destinados a atender determinações judiciais, desta municipalidade. **Valor Total:** R$ 2.592,36. **Vigência:** 22/03 a 18/09/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:06.0601.10.301.1106.2194.20180428-339032 – Fonte 102; 06.0601.10.301.1106.2194.20180429-339032 – Fonte 114; 06.0601.10.301.1106.2194.20180430-339032 – Fonte 131. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. **Data**: 22/03/2018. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 22 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
- Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
- Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:41A7A37D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 045/2018. Licitação Dispensa de Licitação (Art. 24, Lei 8.666/93). **Objeto**: fornecimento de materiais farmacológicas e suplementos, destinados a atender determinações judiciais, desta municipalidade. **Valor Total:** R$ 6.354,00. **Vigência:** 22/03 a 18/09/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:06.0601.10.301.1106.2194.20180428-339032 – Fonte 102; 06.0601.10.301.1106.2194.20180429-339032 – Fonte 114; 06.0601.10.301.1106.2194.20180430-339032 – Fonte 131. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: MARTINS **DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**. **Data**: 22/03/2018. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 22 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
- Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
- Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4F028F64

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 046/2018. Licitação Dispensa de Licitação (Art. 24, Lei 8.666/93). **Objeto**: fornecimento de materiais farmacológicos e suplementos, destinados a atender determinações judiciais, desta municipalidade. **Valor Total:** R$ 52.163,04. **Vigência:** 22/03 a 18/09/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:06.0601.10.301.1106.2194.20180428-339032 – Fonte 102; 06.0601.10.301.1106.2194.20180429-339032 – Fonte 114; 06.0601.10.301.1106.2194.20180430-339032 – Fonte 131. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **RODRIGUES E RODRIGUES LTDA**. **Data**: 22/03/2018. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 22 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
- Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
- Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:98BB3383

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 047/2018. Licitação Dispensa de Licitação (Art. 24, Lei 8.666/93). **Objeto**: fornecimento de materiais farmacológicas e suplementos, destinados a atender determinações judiciais, desta municipalidade. **Valor Total:** R$ 4.264,80. **Vigência:** 22/03 a 18/09/2018. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:06.0601.10.301.1106.2194.20180428-339032 – Fonte 102; 06.0601.10.301.1106.2194.20180429-339032 – Fonte 114; 06.0601.10.301.1106.2194.20180430-339032 – Fonte 131. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **RIO FARMA LTDA ME**. **Data**: 22/03/2018. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 22 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
- Prefeito Municipal

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
- Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:947A092E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 548

LEI Nº 548/2018, de 22 de março de 2018.

"Cria o Programa Jovem do Futuro e dá outras providências. "

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o PROGRAMA JOVEM DO FUTURO, que tem como principal fundamento a formação acadêmica de cidadãos palestinenses, através de concessão de bolsa de estudo, integral ou parcial, em unidades de ensino preestabelecido pelo município, podendo ser de nível técnico, superior, e até mesmo mestrado ou doutorado, em áreas definidas pelo município.

Art. 2º – O público alvo, necessariamente precisa possuir vínculo com o município e não ter renda per capta superior a R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º – O beneficiário perderá o direito ao benefício sempre que ficar retido em alguma disciplina, ou exceder um número maior que 15% (quinze por cento) de falta às aulas.

Art. 4º – O município definirá no final ou início de cada ano o valor a ser gasto com os bolsistas, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) do orçamento anual.

Art. 5º – Respeitar-se-á no processo de seleção os critérios de:

Melhor vida progressiva do ano aluno no ensino médio;
Menor renda per capta,
Maior nota no vestibular, e
Área de estudo com maiores possibilidades de oportunidade de trabalho na região.

Art. 6º – O beneficiário se comprometerá através de TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme Anexo I (minuta do Termo de Responsabilidade), com o aval dos pais ou responsáveis, a devolver aos cofres público municipal todo o valor (corrigido) custeado com o mesmo, caso venha desistir do curso.

Art. 7º – O beneficiário se comprometerá com a prestação de serviços, cuja carga horária será duas horas/dia, durante o período do curso ou logo após a conclusão do mesmo, podendo ainda ser feito a devolução do total do valor corrigido aos cofres do município

Art. 8º – O benefício se definirá se de caráter integral ou parcial de acordo com a renda per capta, ou pelo valor maior da bolsa, a critério do (a) Secretário (a) Municipal de Educação através de parecer próprio.

Art. 9º – O processo de cadastramento será provocado por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, no início e meio de cada ano.

Art. 10º – O processo de seleção se dará através de ato deliberativo em assembleia realizada pelo Conselho Municipal de Educação, respeitando os critérios proposto para seleção no art. 5º.

Art. 11º – O município fará através de convênios ou de forma direta com o aluno através do pagamento de boletos expedidos pelas unidades de ensino em favor do mesmo.
Art. 12º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários a efetiva implantação do Programa Jovem do Futuro.

Art. 13º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:06F0BB9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 549

LEI Nº 549/2018, de 22 de março de 2018.

"Cria o Programa Minha Casa Nova de Novo e Melhor e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o PROGRAMA MINHA CASA NOVA DE NOVO E MELHOR, com a finalidade de estender às famílias palestinenses, que possuem habitações semiacabadas, pequenas, sem áreas de lazer ou de serviços, que não possuem banheiros ou os mesmos são precários, pouco arejadas, sem calçadas, cobertura inadequada e que molha, (rede) elétrica e hidrossanitária inadequada e ineficientes ou até mesmo habitações em estado de degradação elevado, transformando-as em habitações racionais e dignas.

Art. 2º – O município atenderá através do programa, famílias com renda per capta de até R$ 1.000,00 (Um mil reais), podendo ser palestinenses da zona urbana ou rural.

Art. 3º – O processo de cadastramento e seleção será feito através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e o Conselho Municipal do Bem Estar Social.

Art. 4º – O Conselho Municipal do Bem Estar Social deliberará quanto às famílias a serem beneficiadas com o programa:

I - Priorizando famílias com menor renda per capta;
II - Maior quantidade de membros na família, possuir membros na família portador (a) de algum tipo de limitação física o mental; e
III - Estar em situação de risco social ou de acidentes e da própria marginalidade.

Art. 5º – O processo de seleção ocorrerá conforme a capacidade financeira do município de Palestina de Goiás (GO) e através de convocação por ato da Secretaria do Bem Estar Social do município.

Art. 6º – O programa será custeado com recursos em parcerias com a União, Estado de Goiás ou apenas com recursos do município de Palestina de Goiás (GO).

Art. 7º – Serão critérios de desempates entre as famílias cadastradas e de prioridade absoluta do município, beneficiários que:

I - Manter seus domicílios limpos, sem criadouros de animais e insetos nocivos a saúde e que não forem reincidentes em manter criadouros de mosquitos transmissor da Dengue, Zica, entre outros;
II - Manter suas crianças, adolescentes e jovens em idade escolar em atividades permanente educacional, ou seja, matriculados e em aulas, e ainda com o cartão de vacinação em dias.

Art. 8º – O município avaliará as moradias a ser reformadas, adequadas ou ampliadas, através de parecer do encarregado de setor de construção civil do município, podendo este ser um Engenheiro Civil, Arquiteto, ou até mesmo um pedreiro efetivo do município, designado para apresentar um simples croqui da obra e descrever os serviços a serem feitos; podendo ser feito pelo município a doação dos bens da listagem de materiais a ser oferecido pelo programa, bem como a qualificação e a quantidade de mão de obra a ser oferecido ao beneficiário contemplado.

Art. 9º – Os benefícios (materiais e mão de obra) a serem doados pelo programa poderão ser totais ou parciais, a critério da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, de acordo com o beneficiário.

Art. 10º – Não poderão ser contemplados pelo programa, famílias de rendas qualificadas nesta lei que tenham sido beneficiadas em outro programa habitacional nos últimos dois anos, ou que possuir mais de um imóvel, sendo rural ou urbano.

Art. 11º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários a efetiva implantação do Programa Minha Casa Nova de Novo e Melhor.

Art. 12º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D8E13724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para consulta médica no Ciams Novo Horizonte, no dia **22 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta**

nº: 1316-1, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para consulta médica no Ciams Novo Horizonte,** no dia 22 de março de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 22/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 22/03.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1B2C66F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024

DECRETO N.º 024, 22 de março de 2018.

"Concede averbação ao tempo de serviço do servidor JAMES BERNARDES DA SILVA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que o parágrafo 3° do art. 65, da lei n° 27, de 29 de julho de 1993,

DECRETA:

Art. 1°) – Para todos os fins e efeitos legais fica concedida averbação de **453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias**, ou seja **1 (um) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias** ao tempo de serviço público do servidor JAMES BERNARDES DA SILVA, portador do CPF/MF nº 470.191.581-53, concursado para exercer o cargo de Escriturário.

Art. 2°) – Ficam deferidas as vantagens alusivas a quinquênio e progressão horizontal a que tem direito o servidor JAMES BERNARDES DA SILVA em razão da averbação ora deferida.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4F6B13BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº. 3.272, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"Concede revisão geral na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento)**, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2015, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
Parágrafo Único – A revisão descrita no *Caput*, será efetuada conforme as tabelas anexas a presente lei na seguinte forma:
Incorporação de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) em março de 2018;
Incorporação de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) em setembro de 2018;
Incorporação de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) em dezembro de 2018;
Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos próprios constantes em orçamento ou, se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial, os anexos II e V da Lei Municipal n. 3.104 de 11 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento

ANEXO V	
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
TABELA 01	
Auxiliar de Serviços Gerais	Guarda Municipal II
Agente Comunitário de Saúde	Jardineiro
Agente de Combate as Endemias	Merendeira
Cozinheira	Músico
Gari	Porteiro Servente
Gari Coletor	Zelador
Guarda	

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	758,80	773,98	789,46	805,24	821,35	837,78	854,53
TABELA 02							
Auxiliar Administrativo							
Guarda Municipal I							
Monitor							
Recepcionista							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	772,85	788,31	804,07	820,15	836,56	853,29	870,35
TABELA 03							
Auxiliar de Consultório Dentário				Auxiliar de Serviço de Saúde			
Auxiliar de Laboratório				Fiscal de Serviços			
Auxiliar de Laboratório da Funasa				Telefonista			
Auxiliar de Mecânico							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	786,90	802,64	818,69	835,06	851,77	868,80	886,18
TABELA 04							
Armador				Lavador			
Carpinteiro				Motorista			
Eletricista				Operador de Máquina Leve			
Encanador				Orientador Esportivo			
Encarregado de Serviço				Padeiro			
Escriturário				Pedreiro			
Fiscal de Postura Edificação, Meio				Pintor			
Ambiente e Saúde				Soldador			
Inspetor II							
Lanterneiro							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	815,02	831,32	847,95	864,91	882,20	899,85	917,84
TABELA 05							
Coordenador do PMAE				Técnico de Enfermagem			
Fiscal de Tributos Municipais				Técnico em Segurança do Trabalho			
Mecânico				Topógrafo			
Técnico Agrícola							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	913,39	931,66	950,29	969,30	988,68	1.008,46	1.028,63
TABELA 06							
Agente Arrecadador				Operador de Máquina Pesada			
Assistente Administrativo				Programador			
Encarregado de Limpeza Pública				Secretária Executiva			
Fiscal Geral				Técnico de Contabilidade			
Inspetor I				Técnico de Raio X			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	1.024,76	1.045,26	1.066,16	1.087,48	1.109,23	1.131,42	1.154,05
TABELA 07							
Assistente Social				Fisioterapeuta			
Biólogo				Fonoaudiólogo			
Biomédico				Nutricionista			
Bioquímico				Pedagogo			
Coordenador de Atividade Física				Psicólogo			
Farmacêutico				Tesoureiro			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	1.770,56	1.805,97	1.842,09	1.878,93	1.916,51	1.954,84	1.993,94
TABELA 08							
Advogado				Enfermeiro (+ Produtividade)			
Arquiteto				Engenheiro Agrônomo			
Chefe do Departamento Pessoal				Engenheiro Civil			
Coletor Municipal				Médico Veterinário			
Contador				Odontólogo			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	2.262,39	2.307,64	2.353,79	2.400,87	2.448,88	2.497,86	2.547,82
TABELA 09							
Médico - 20 Horas							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	2.388,86	2.436,64	2.485,37	2.535,08	2.585,78	2.637,49	2.690,24
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.							
GILMAR ALVES DA SILVA				***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***			
Prefeito Municipal				Secretário Da Adm. E Planejamento			

Tabela de revisão salarial de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) no mês de março de 2018.	
ANEXO II	
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
A) - CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CDS 1	**4.956,87**
CDS 2	**2.897,34**
CDS 3	**1.870,73**
CDS 4	**1.327,94**
CDS 5	**965,77**
CDS 6	**784,70**
B) - CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CAS 1	**751,15**
CAS 2	**751,15**
C) - CARGOS DE APOIO:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CA 1	**751,15**

CA 2	**751,15**
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.	
GILMAR ALVES DA SILVA	***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***
Prefeito Municipal	Secretário Da Adm. E Planejamento

TABELA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO													
QUADRO PERMENTE													
TABELA DE 03 EM 03 ANOS C/ PERCENTUAL DE 2%													
TABELA 1													
TABELA 01 - QUADRO PERMANENTE													
NIVEL	**Jornada de Trabalho**	**REFERÊNCIA**											
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
1	**30**	1.413,18	1.441,44	1.470,27	1.499,68	1.529,67	1.560,26	1.591,47	1.623,30	1.655,77	1.688,88	1.722,66	1.757,11
	40	1.884,29	1.921,98	1.960,42	1.999,62	2.039,62	2.080,41	2.122,02	2.164,46	2.207,75	2.251,90	2.296,94	2.342,88
2	**20**	961,38	980,61	1.000,22	1.020,22	1.040,63	1.061,44	1.082,67	1.104,32	1.126,41	1.148,94	1.171,92	1.195,36
	30	1.442,08	1.470,92	1.500,34	1.530,35	1.560,95	1.592,17	1.624,02	1.656,50	1.689,63	1.723,42	1.757,89	1.793,05
	40	1.922,77	1.961,23	2.000,45	2.040,46	2.081,27	2.122,89	2.165,35	2.208,66	2.252,83	2.297,89	2.343,85	2.390,72
3	**20**	982,32	1.001,97	1.022,01	1.042,45	1.063,29	1.084,56	1.106,25	1.128,38	1.150,94	1.173,96	1.197,44	1.221,39
	30	1.473,48	1.502,95	1.533,01	1.563,67	1.594,94	1.626,84	1.659,38	1.692,57	1.726,42	1.760,94	1.796,16	1.832,09
	40	1.964,65	2.003,94	2.044,02	2.084,90	2.126,60	2.169,13	2.212,51	2.256,77	2.301,90	2.347,94	2.394,90	2.442,80
4	**20**	1.117,27	1.139,62	1.162,41	1.185,66	1.209,37	1.233,56	1.258,23	1.283,39	1.309,06	1.335,24	1.361,95	1.389,18
	30	1.656,74	1.689,87	1.723,67	1.758,15	1.793,31	1.829,17	1.865,76	1.903,07	1.941,13	1.979,96	2.019,56	2.059,95
	40	2.236,73	2.281,46	2.327,09	2.373,64	2.421,11	2.469,53	2.518,92	2.569,30	2.620,69	2.673,10	2.726,56	2.781,09
TABELA II													
TABELA 02 - QUADRO TRANSITÓRIO													
F 01	**30**	758,80	773,98	789,46	805,24	821,35	837,78	854,53	871,62	889,06	906,84	924,97	943,47
F 02	**40**	772,85	788,31	804,07	820,15	836,56	853,29	870,35	887,76	905,52	923,63	942,10	960,94
GILMAR ALVES DA SILVA							***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***						
Prefeito Municipal							Secretário Da Adm. E Planejamento						

ANEXO V							
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
TABELA 01							
Auxiliar de Serviços Gerais				Guarda Municipal II			
Agente Comunitário de Saúde				Jardineiro			
Agente de Combate as Endemias				Merendeira			
Cozinheira				Músico			
Gari				Porteiro Servente			
Gari Coletor				Zelador			
Guarda							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**787,33**	**803,08**	**819,14**	**835,52**	**852,23**	**869,28**	**886,66**
TABELA 02							
Auxiliar Administrativo							
Guarda Municipal I							
Monitor							
Recepcionista							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**801,90**	**817,94**	**834,30**	**850,98**	**868,00**	**885,36**	**903,07**
TABELA 03							
Auxiliar de Consultório Dentário				Auxiliar de Serviço de Saúde			
Auxiliar de Laboratório				Fiscal de Serviços			
Auxiliar de Laboratório da Funasa				Telefonista			
Auxiliar de Mecânico							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**816,48**	**832,81**	**849,47**	**866,46**	**883,78**	**901,46**	**919,49**
TABELA 04							
Armador				Lavador			
Carpinteiro				Motorista			
Eletricista				Operador de Máquina Leve			
Encanador				Orientador Esportivo			
Encarregado de Serviço				Padeiro			
Escriturário				Pedreiro			
Fiscal de Postura Edificação, Meio				Pintor			
Ambiente e Saúde				Soldador			
Inspetor II							
Lanterneiro							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**845,66**	**862,57**	**879,82**	**897,42**	**915,37**	**933,68**	**952,35**
TABELA 05							
Coordenador do PMAE				Técnico de Enfermagem			
Fiscal de Tributos Municipais				Técnico em Segurança do Trabalho			
Mecânico				Topógrafo			
Técnico Agrícola							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**947,73**	**966,68**	**986,02**	**1.005,74**	**1.025,85**	**1.046,37**	**1.067,30**
TABELA 06							
Agente Arrecadador				Operador de Máquina Pesada			
Assistente Administrativo				Programador			
Encarregado de Limpeza Pública				Secretária Executiva			
Fiscal Geral				Técnico de Contabilidade			
Inspetor I				Técnico de Raio X			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**1.063,29**	**1.084,56**	**1.106,25**	**1.128,37**	**1.150,94**	**1.173,96**	**1.197,44**
TABELA 07							
Assistente Social				Fisioterapeuta			
Biólogo				Fonoaudiólogo			

Biomédico				Nutricionista			
Bioquímico				Pedagogo			
Coordenador de Atividade Física				Psicólogo			
Farmacêutico				Tesoureiro			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**1.837,13**	**1.873,87**	**1.911,35**	**1.949,58**	**1.988,57**	**2.028,34**	**2.068,91**
TABELA 08							
Advogado				Enfermeiro (+ Produtividade)			
Arquiteto				Engenheiro Agrônomo			
Chefe do Departamento Pessoal				Engenheiro Civil			
Coletor Municipal				Médico Veterinário			
Contador				Odontólogo			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**2.347,45**	**2.394,40**	**2.442,29**	**2.491,13**	**2.540,96**	**2.591,77**	**2.643,61**
TABELA 09							
Médico - 20 Horas							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**2.478,68**	**2.528,25**	**2.578,82**	**2.630,40**	**2.683,00**	**2.736,66**	**2.791,40**
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.							
GILMAR ALVES DA SILVA				***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***			
Prefeito Municipal				Secretário da Adm. e Planejamento			

Tabela de revisão salarial de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) no mês de setembro de 2018.	
ANEXO II	
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
A) - CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CDS 1	**5.143,24**
CDS 2	**3.006,27**
CDS 3	**1.941,06**
CDS 4	**1.377,87**
CDS 5	**1.002,08**
CDS 6	**814,20**
B) - CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CAS 1	**779,39**
CAS 2	**779,39**
C) - CARGOS DE APOIO:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CA 1	**779,39**
CA 2	**779,39**
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.	
GILMAR ALVES DA SILVA	***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***
Prefeito Municipal	Secretário da Adm. e Planejamento

TABELA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO													
QUADRO PERMENTE													
TABELA DE 03 EM 03 ANOS C/ PERCENTUAL DE 2%													
TABELA 2													
TABELA 01 - QUADRO PERMANENTE													
NIVEL	**Jornada de Trabalho**	**REFERÊNCIA**											
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
1	**30**	1.466,31	1.495,64	1.525,55	1.556,06	1.587,18	1.618,92	1.651,30	1.684,33	1.718,02	1.752,38	1.787,42	1.823,17
	40	1.955,13	1.994,23	2.034,12	2.074,80	2.116,30	2.158,62	2.201,79	2.245,83	2.290,75	2.336,56	2.383,29	2.430,96
2	**20**	997,52	1.017,47	1.037,82	1.058,58	1.079,75	1.101,34	1.123,37	1.145,84	1.168,75	1.192,13	1.215,97	1.240,29
	30	1.496,30	1.526,23	1.556,75	1.587,89	1.619,64	1.652,04	1.685,08	1.718,78	1.753,15	1.788,22	1.823,98	1.860,46
	40	1.995,06	2.034,96	2.075,66	2.117,17	2.159,52	2.202,71	2.246,76	2.291,70	2.337,53	2.384,28	2.431,97	2.480,61
3	**20**	1.019,25	1.039,64	1.060,43	1.081,64	1.103,27	1.125,33	1.147,84	1.170,80	1.194,21	1.218,10	1.242,46	1.267,31
	30	1.528,88	1.559,46	1.590,65	1.622,46	1.654,91	1.688,01	1.721,77	1.756,20	1.791,33	1.827,15	1.863,70	1.900,97
	40	2.038,52	2.079,29	2.120,88	2.163,29	2.206,56	2.250,69	2.295,70	2.341,62	2.388,45	2.436,22	2.484,94	2.534,64
4	**20**	1.159,27	1.182,46	1.206,10	1.230,23	1.254,83	1.279,93	1.305,53	1.331,64	1.358,27	1.385,43	1.413,14	1.441,41
	30	1.719,03	1.753,41	1.788,48	1.824,25	1.860,73	1.897,95	1.935,91	1.974,63	2.014,12	2.054,40	2.095,49	2.137,40
	40	2.320,83	2.367,25	2.414,59	2.462,88	2.512,14	2.562,38	2.613,63	2.665,90	2.719,22	2.773,61	2.829,08	2.885,66
TABELA II													
TABELA 02 - QUADRO TRANSITÓRIO													
F 01	**30**	787,33	803,08	819,14	835,52	852,23	869,28	886,66	904,39	922,48	940,93	959,75	978,95
F 02	**40**	801,90	817,94	834,30	850,98	868,00	885,36	903,07	921,13	939,55	958,34	977,51	997,06
GILMAR ALVES DA SILVA							***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***						
Prefeito Municipal							Secretário da Adm. e Planejamento						

ANEXO V							
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
TABELA 01							
Auxiliar de Serviços Gerais				Guarda Municipal II			
Agente Comunitário de Saúde				Jardineiro			
Agente de Combate as Endemias				Merendeira			
Cozinheira				Músico			
Gari				Porteiro Servente			
Gari Coletor				Zelador			
Guarda							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**816,93**	**833,27**	**849,93**	**866,93**	**884,27**	**901,96**	**920,00**
TABELA 02							
Auxiliar Administrativo							
Guarda Municipal I							
Monitor							
Recepcionista							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**

1	**832,05**	**848,69**	**865,66**	**882,98**	**900,64**	**918,65**	**937,02**
TABELA 03							
Auxiliar de Consultório Dentário				Auxiliar de Serviço de Saúde			
Auxiliar de Laboratório				Fiscal de Serviços			
Auxiliar de Laboratório da Funasa				Telefonista			
Auxiliar de Mecânico							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**847,17**	**864,11**	**881,40**	**899,02**	**917,00**	**935,34**	**954,05**
TABELA 04							
Armador				Lavador			
Carpinteiro				Motorista			
Eletricista				Operador de Máquina Leve			
Encanador				Orientador Esportivo			
Encarregado de Serviço				Padeiro			
Escriturário				Pedreiro			
Fiscal de Postura Edificação, Meio				Pintor			
Ambiente e Saúde				Soldador			
Inspetor II							
Lanterneiro							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**877,45**	**895,00**	**912,90**	**931,16**	**949,78**	**968,78**	**988,15**
TABELA 05							
Coordenador do PMAE				Técnico de Enfermagem			
Fiscal de Tributos Municipais				Técnico em Segurança do Trabalho			
Mecânico				Topógrafo			
Técnico Agrícola							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**983,36**	**1.003,03**	**1.023,09**	**1.043,55**	**1.064,42**	**1.085,71**	**1.107,42**
TABELA 06							
Agente Arrecadador				Operador de Máquina Pesada			
Assistente Administrativo				Programador			
Encarregado de Limpeza Pública				Secretária Executiva			
Fiscal Geral				Técnico de Contabilidade			
Inspetor I				Técnico de Raio X			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**1.103,26**	**1.125,33**	**1.147,83**	**1.170,79**	**1.194,20**	**1.218,09**	**1.242,45**
TABELA 07							
Assistente Social				Fisioterapeuta			
Biólogo				Fonoaudiólogo			
Biomédico				Nutricionista			
Bioquímico				Pedagogo			
Coordenador de Atividade Física				Psicólogo			
Farmacêutico				Tesoureiro			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**1.906,20**	**1.944,32**	**1.983,21**	**2.022,87**	**2.063,33**	**2.104,60**	**2.146,69**
TABELA 08							
Advogado				Enfermeiro (+ Produtividade)			
Arquiteto				Engenheiro Agrônomo			
Chefe do Departamento Pessoal				Engenheiro Civil			
Coletor Municipal				Médico Veterinário			
Contador				Odontólogo			
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**2.435,71**	**2.484,42**	**2.534,11**	**2.584,79**	**2.636,49**	**2.689,22**	**2.743,01**
TABELA 09							
Médico - 20 Horas							
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	**2.571,87**	**2.623,31**	**2.675,77**	**2.729,29**	**2.783,87**	**2.839,55**	**2.896,34**
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.							
GILMAR ALVES DA SILVA				***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***			
Prefeito Municipal				Secretário da Adm. e Planejamento			

3) - Tabela de revisão salarial de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) no mês de dezembro de 2018.	
ANEXO II	
TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
A) - CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CDS 1	**5.336,62**
CDS 2	**3.119,30**
CDS 3	**2.014,04**
CDS 4	**1.429,67**
CDS 5	**1.039,75**
CDS 6	**844,81**
B) - CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CAS 1	**808,69**
CAS 2	**808,69**
C) - CARGOS DE APOIO:	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**
CA 1	**808,69**
CA 2	**808,69**
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.	
GILMAR ALVES DA SILVA	***ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM***
Prefeito Municipal	Secretário da Adm. e Planejamento

QUADRO PERMENTE
TABELA DE 03 EM 03 ANOS C/ PERCENTUAL DE 2%
TABELA 3
TABELA 01 - QUADRO PERMANENTE

NIVEL	Jornada de Trabalho	REFERÊNCIA											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	30	1.521,44	1.551,87	1.582,91	1.614,56	1.646,86	1.679,79	1.713,39	1.747,66	1.782,61	1.818,26	1.854,63	1.891,72
	40	2.028,64	2.069,21	2.110,60	2.152,81	2.195,87	2.239,78	2.284,58	2.330,27	2.376,88	2.424,41	2.472,90	2.522,36
	20	1.035,02	1.055,72	1.076,83	1.098,37	1.120,34	1.142,75	1.165,60	1.188,91	1.212,69	1.236,94	1.261,68	1.286,92
2	30	1.552,56	1.583,61	1.615,28	1.647,59	1.680,54	1.714,15	1.748,43	1.783,40	1.819,07	1.855,45	1.892,56	1.930,41
	40	2.070,07	2.111,47	2.153,70	2.196,77	2.240,71	2.285,52	2.331,24	2.377,86	2.425,42	2.473,93	2.523,40	2.573,87
	20	1.057,57	1.078,72	1.100,30	1.122,30	1.144,75	1.167,64	1.191,00	1.214,82	1.239,11	1.263,89	1.289,17	1.314,96
3	30	1.586,36	1.618,09	1.650,45	1.683,46	1.717,13	1.751,47	1.786,50	1.822,23	1.858,67	1.895,85	1.933,76	1.972,44
	40	2.115,16	2.157,46	2.200,61	2.244,62	2.289,52	2.335,31	2.382,01	2.429,65	2.478,25	2.527,81	2.578,37	2.629,94
	20	1.202,85	1.226,91	1.251,45	1.276,47	1.302,00	1.328,04	1.354,60	1.381,70	1.409,33	1.437,52	1.466,27	1.495,59
4	30	1.783,66	1.819,33	1.855,72	1.892,83	1.930,69	1.969,30	2.008,69	2.048,86	2.089,84	2.131,64	2.174,27	2.217,76
	40	2.408,09	2.456,25	2.505,38	2.555,48	2.606,59	2.658,73	2.711,90	2.766,14	2.821,46	2.877,89	2.935,45	2.994,16
TABELA II													
TABELA 02 - QUADRO TRANSITÓRIO													
F 01	30	816,93	833,27	849,93	866,93	884,27	901,96	920,00	938,40	957,16	976,31	995,83	1.015,75
F 02	40	832,05	848,69	865,66	882,98	900,64	918,65	937,02	955,76	974,88	994,38	1.014,26	1.034,55

GILMAR ALVES DA SILVA	*ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL/PM*
Prefeito Municipal	Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:9D743980

